



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE.

(x) primeira discussão, em 11/11/05
(x) segunda discussão, em 11/11/05
() terceira discussão, em
() discussão única, em



[Signature]
Presidente

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.897/2005

Delimita a Zona Industrial Dois - ZI2, localizada na Zona Urbana do município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A Zona Industrial Dois – ZI2, de que trata a letra "b" do inciso IV do Artigo 7º da Lei Complementar nº. 331/99, na forma prevista no incluso anexo, compreende os lotes 62-1, 62-2, 62-3, 62-4, 62-5, 62-7, 62-8, 62-8-A, 62-9, 62-9-A, 62-10, 62-10-A, 62-11, 62-12, 62-12-A, 62-12-B, 62-13, 62-13-A, 62-14, 62-15, da Gleba Ribeirão Colombo; 183, 184, 185, 185-A, 186, 186-A, 187, 187-A, 188, 188-A, 189, 189-A, 190, 191, 191-A, 192, 192-A, 193, 193-A, 194, 195, 196, 197, 198, 199, da Gleba Patrimônio Maringá.

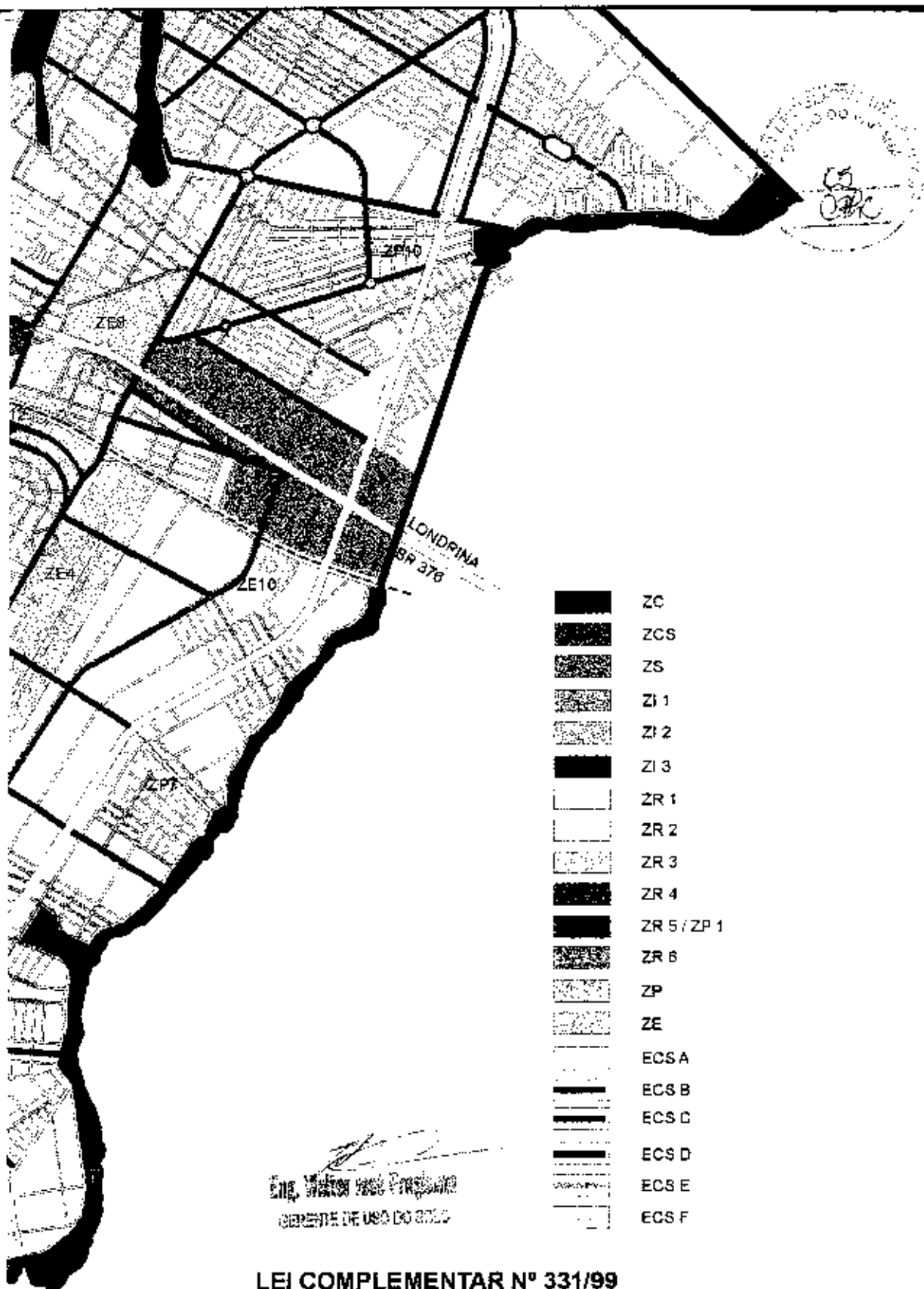
Parágrafo único. São as seguintes as divisas e confrontações da Zona Industrial Dois – ZI2: *Principiando na margem esquerda do ribeirão Bandeirantes do Sul, a divisa segue confrontando com parte do lote 62-A-1 com a estrada Bandeirantes do Sul, até a faixa de domínio da ferrovia (A.L.L.), deste ponto deflete à esquerda seguindo a faixa de domínio da ferrovia (A.L.L.), atravessando a estrada Nhanguassú, até o lote 193-A, com o lote 200 da Gleba Patrimônio Maringá, deste ponto deflete à esquerda, confrontando com os lotes 200, 174-A, 174-B, 175-A, 175-B, 176-A, 176-B, 177-A, 177-B, 178-A, 178-B, 179-A, 179-B, 180-A, 180-B, 181, atravessando a estrada Paranhos, atravessando o lote 183 da Gleba Patrimônio Maringá, até a margem esquerda do ribeirão Bandeirantes do Sul, e finalmente seguindo por esta margem no sentido a jusante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.*

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Sívio Magalhães Barros, 18 de outubro de 2005.

[Signature]
Sívio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal



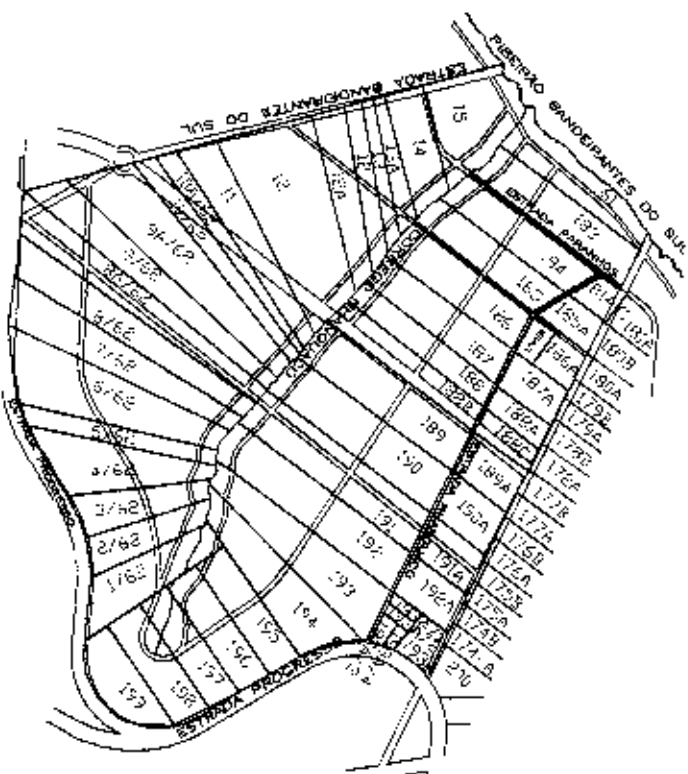
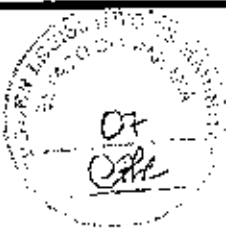
**LEI COMPLEMENTAR Nº 331/99
ANEXO III
ALTERADO PELA LC
MUNICÍPIO DE MARINGÁ
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

0 500 1000 1500
m
ESCALA



DELIMITAÇÃO DA ZI-2

ANEXO I



Evidencia Paulo Novais
Comandante de Tropa da
9 E C B

Compreende os lotos 1/62, 2/62, 3/62, 4/62, 5/62, 6/62, 7/62, 8/62, 8-A/62, 9/62, 9A/62, 10/62, 11/62, 12/62, 12-A/62, 13/62, 13-A/62, 14/62, 15/62 lotes, 61, 183, 184, 185, 185-A, 186, 186-A, 187, 187-A, 188, 188-A, 189, 189-A, 190, 191, 191-A, 192, 192-A, 193, 193-A, 194, 195, 196, 197, 198, 199, do Glnh Patrimnio Maring.

Principiando na margem esquerda do ribeirão Bandeirantes do Sul, o divisor segue confrontando com parte do lote 62-A-1 com a Estrada Bandeirantes do sul, até a faixa de domínio da ferrovia, (A.L.L.), desta ponta deflete a esquerda seguindo a faixa de domínio da ferrovia (A.L.L.), atravessando a Estrada Nhanguassu, até o lote 193-A, com o lote 200, do glebu Patrimônio Moringa, desde ponto deflete a esquerda, confrontando, com os lotes 200, 174-B, 175-A, 175-B, 176-A, 176-B, 177-A, 177-B, 178-A, 178-B, 179-A, 179-B, 180-A, 180-B, 181, atravessando a Estrada Paranhos, atravessando o lote 183 do Glebu Patrimônio Moringa, até a margem esquerda do ribeirão Bandeirantes do Sul, e finalmente seguindo por esta margem em sentido a jusante até o ponto de partida.

Todos os rumos, acima mencionados, referem-se, ao Norte Verdadeiro.

DELIMITAÇÃO DA ZI-2

Universidade Paulo Normal
 Departamento de Inglês
 11.11.11

Compreende os lotes 1/62, 2/62, 3/62, 4/62, 5/62, 6/62, 7/62, 8/62, 9 A/62, 9/62, 9A/62, 10/62, 11/62, 12/62, 12-A/62, 13/62, 13-A/62, 14/62, 15/62
lotes, 61, 183, 184, 185, 185-A, 186, 186-A, 187, 187-A, 188, 188-A, 189, 189-A, 190, 191, 191-A, 192, 192-A, 193, 193-A, 194, 195, 196, 197, 198, 199, do Glebo Patrimônio Moringó.

Principiando na margem esquerda do ribeirão Bandeirantes do Sul, o diviso segue confrontando com parte do lote 62 A-1 com o Estrado bandeirantes do sul, até o faixo de domínio da ferrovia, (A.L.1), deste ponto deflete o esquedo seguindo o faixo de domínio da ferrovia (A.L.1), atravessando o Estrado Nhanguassu, até o lote 193-A, com o lote 200, do glebo Patrimônio Maringó, desse ponto deflete o esquerda, confrontando, com os lotes 200, 174-A, 174-B, 175 A, 175-B, 176-A, 176-B, 177-A, 177-B, 178-A, 178-B, 179-A, 179-B, 180-A, 180-B, 181, atravessando o Estrado Paranhos, atravessando o lote 183 da Gleba Patrimônio Maringó, até a margem esquerda do ribeirão Bandeirantes do Sul, e finalmente seguindo por esta margem no sentido o fusante até o ponto de partida.

Todos os nomes acima mencionados, referem-se, ao Norte, Verdeadeiro.